



-----**ACTA 26/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária Pública de 4 de Setembro de 2017**-----

-----Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques distribuiu aos Vereadores Sónia Colaço e Manuel Sebastião um exemplar do livro: "Territórios Vinhateiros de Portugal".-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião perguntou ao Senhor Presidente, há semelhança do que vem fazendo nas várias reuniões, se tem informações sobre os resultados das visitas turísticas a Almeirim, às quintas-feiras. Disse que tinha acabado de visitar as instalações da Incubadora de Empresas e constatou que embora estivessem mais arrumadas desde a última visita, havia salas que estão por limpar e acabamentos por fazer. Soube que havia uma reunião na quarta-feira e a sala não estava em condições. Voltou a alertar o Senhor Presidente para o péssimo aspecto que dá o mau estado dos contentores do lixo no Largo General Guerra e na Rua Conde Sobral. Há dias verificou



que há contentores na zona das Finanças com bases em calçada que estão óptimos, e é pena que aqueles que estão na entrada da Cidade tenham há muitos meses, tão mau aspecto. Recordou que foi aprovado quando da adesão ao Pagamento Pontual, que todos os documentos e mensagens teriam o símbolo, para servir de exemplo às empresas, devido ao impacto que dá na criação de emprego. No caso do Município, apenas na tesouraria e em cima do balcão está uma placa indicativa. O Vereador perguntou ao Senhor Presidente se sabia qual a situação do Fundo de Apoio aos Municípios. O Vereador disse que esteve a analisar as contas do Fundo e que tinha conhecimento que já não haveria mais nenhuma prestação a pagar e que o Fundo iria pagar juros ao Estado Central e às Autarquias. A ser assim, era boa notícia, que viria dar ainda mais folga para o próximo orçamento. O Vereador elogiou o discurso do Presidente da Câmara na abertura do Festival da Sopa da Pedra. Foi prático e nunca referiu o petisco, pelo que tudo nos leva a pensar que está em embrião um Festival virado para outro patamar. Também o Doutor Ceia da Silva no seu discurso alertou para a importância do Festival para o desenvolvimento do Enoturismo, tudo isto vem elencar naquilo que tem vindo a defender. Está na hora de fazer uma grande discussão sobre o que queremos fazer do Festival da Sopa da Pedra. Uma continuação das festas da cidade, um festival igual a dezenas e dezenas que se fazem no País ou um festival para o exterior, divulgando a nossa gastronomia e a nossa cultura. Mais uma vez falou da necessidade de ajudar a Confraria, se for necessário a negociar o lançamento dos pastéis do Frade. Não podemos esperar mais tempo. Chamou a atenção para os vizinhos de Salvaterra com os Barretes. A Confraria está de parabéns pelo trabalho feito, mas tem na mão um diamante para lapidar. Ao encerrar a sua intervenção o Vereador informou os presentes que na sexta-feira dia 1 de Setembro tinha começado a funcionar o Colégio Conde Sobral no antigo Edifício do Hospital, tendo feito um breve historial dos últimos 50 anos daquele espaço.-----



-----O Senhor Presidente respondeu que ainda não obteve qualquer resposta por parte da rodoviária sobre os passeios turísticos, em relação aos contentores disse que há situações diferentes por serem diferentes empresas a fazer o serviço, e que para se colocar pedra da calçada é necessário haver uma base sustentável, informou que em relação ao fundo de apoio, a Câmara já pagou metade do valor referente ao ano de 2017. Em relação ao festival disse ter havido uma grande afluência de pessoas não só de Almeirim, mas vindas de outros lados e que teve uma excelente organização.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço é de opinião que Almeirim deve divulgar não só a "sopa da pedra", mas tudo o que lhe estiver agregado, sugerindo que quando as instalações do IVV estiverem a funcionar se devem ter presentes/recordações de Almeirim, para oferta.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS**- Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 21 de Agosto de 2017, não foi a mesma aprovada.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA**-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Samuel Jesus Lima Henriques e Vanda Isabel de Jesus M.D. Henriques processo número quarenta e três de dois mil e dezassete.-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Cláudia Margarida Nunes Alberto Gomes, processo número 7-A- 16/17; João Manuel Batista Silva, processo número quinze; Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, processo número dezanove; Nuno Pedro Ferreira Neto, processo número trinta e seis, todos de dois mil e dezassete.---



-----Deliberado por unanimidade ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA PARA INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS, EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS - DIQUE DA COURELA E DIQUE DA TAPADA, AO AVISO POSEUR - 10-1017-13**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos da candidatura de "intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e danos elevados - Dique da Courela e Dique da Tapada" ao Aviso POSEUR-10-2017-13, previsto na sub alínea i) da alínea b) "Prevenção e Gestão de Riscos de Cheias e Inundações" do número 2.1 do artigo 82.º do RE SEUR, que visa a concretização de i) "Intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias em zonas de inundações frequentes e danos elevados", proponho ao Executivo que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA: RECONVERSÃO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "Reconversão Dos Antigos Escritórios do IVV".-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2018 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“De acordo com o previsto no número 1 do artigo 26º da lei 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com a alínea c), do número 1 do artigo 25º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que submeta a Assembleia Municipal a aprovação do lançamento, para o ano de 2018, de uma participação de 5 por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afecto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do número 2 do artigo 69º da Lei das Finanças Locais (lei 73/2013, de 3 de Setembro).-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do



anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, com a alínea c) do artigo 14º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, e ainda, em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprove, para posterior envio à Assembleia Municipal, a aplicação para o ano de 2018, de uma taxa de Derrama de 1,5 por cento, com a seguinte condição:-----

-----Nos termos do número 12 do artigo 18º da lei 73/2013, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2017 que não ultrapasse os 150 mil euros, seja aplicada a taxa de 1,0 por cento.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS, a abstenção da CDU e o voto contra da Coligação Amar Terra.-----

-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI A APLICAR EM 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com a alínea a) do artigo 14º da lei número 73/2013 de 3 de Setembro, com recurso ao Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI) com todas as suas alterações, sendo a última com a Lei n.º 42/2016 de 28 de Dezembro;-----

-----Em cumprimento da alínea d), do número 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo, para posterior envio à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas de Imposto



ao domínio público ou privativo das autarquias locais.-----

-----3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:-----

-----a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 por cento..”-----

-----Conjugando a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º com alínea b) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo a aprovação do estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25por cento, o percentual a aplicar em 2018, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO N° 410/17, PROCESSO 31/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Menufenómeno Restauração, Lda, para ocupação de espaço público com Esplanada Aberta, pelo período de doze meses, com a área de 3 metros quadrados,



associado ao estabelecimento "Restaurante Sopa da Pedra", sito na Rua de Coruche, em Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;----

-----O constante do requerimento n.º410/17, processo nº31/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM EXPOSITOR, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 32/17, REQUERIMENTO Nº 409/17 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Manuel Luis Caraça & Filho, Lda, para ocupação de espaço público com expositor de fruta, pelo período de doze meses, com a área de 3 metros quadrados, associado ao estabelecimento "Coisa de Comer", sito na Rua de Coruche, nº143, em Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;----

-----O constante do requerimento número 409/17, processo número 32/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 22º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VIATURAS E ARMAZÉM DA UNIDADE DE RESERVA LOGÍSTICA NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de “empreitada de construção do parque de viaturas e armazém da unidade de reserva logística nacional de protecção civil” foi celebrado contrato em 9 de Dezembro de 2015, com o adjudicatário CIP Construção, SA, pelo valor de 668.023,71 euros, acrescido de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao executivo que aprove a referida conta final.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADOS DESDE 2 DE AGOSTO DE 2017-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O nº4 do artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----O referido preceito é aplicável ao Município ex vie do disposto no nº12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo."-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 02 de Agosto de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março".-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À
ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei



75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, aprove a atribuição de um subsídio no valor de 1.230,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, para apoio na realização do Al Collor Night Run 2017.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros ao Grupo Desportivo Raposense, para inscrições.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA EULÁLIA SILVA MAIA**-----



-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-
-----O director do agrupamento de escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, tendo-se pronunciado no sentido da consolidação da mobilidade desta trabalhadora, através do ofício número 94 de 04 de Abril de 2017;-----
-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente em 01 de Junho de 2017 quanto à consolidação desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----
-----A trabalhadora expressou a sua concordância com a consolidação da mobilidade, por declaração datada de 22 de Maio de 2017;-----
-----Nos termos do número 1 do artigo 99.º-A da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), o qual foi aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017 a mobilidade interna na categoria ou na carreira, passou a ser possível de consolidar, desde que se verifiquem as condições seguintes; i) que exista acordo do órgão ou do serviço de origem; ii) que exista acordo do trabalhador para a consolidação da mobilidade; iii) que exista o posto de trabalho disponível e que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (que para a categoria de encarregado operacional, será a correspondente à carreira de assistente operacional, que é de 90 dias); iv) observação de todos os requisitos especiais, designadamente, da habilitação adequada (escolaridade mínima obrigatória para este caso), formação específica e conhecimentos



ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento;-----

-----O Presidente de Câmara Municipal, pronunciou-se favoravelmente através de despacho de 28 de Agosto de 2017, uma vez que o lugar já está previsto no mapa de pessoal para o ano de 2017, e com a actividade definida por reunião camarária de 03 de Julho de 2017 e de Assembleia Municipal de 07 de Agosto de 2017, bem como se encontram preenchidos todos os requisitos que permitem a consolidação nos termos do artigo 99.º-A da LTFP;----

-----Aliás, a trabalhadora detém largos e variados conhecimentos da actividade de encarregado operacional, pois a sua mobilidade iniciou-se em Junho de 2010, tendo vindo a ser sucessivamente prorrogada por via da entrada em vigor das sucessivas Leis do Orçamento de Estado;-----

-----O Despacho de consolidação da mobilidade intercategorias está devidamente acompanhado por certidão emitida pelo Serviço de Contabilidade em 16 de Maio de 2017, onde se mostra assegurado o equilíbrio financeiro com a consolidação;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal delibere a proposta apresentada, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho em conformidade com a documentação anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA CARLA SOFIA RODRIGUES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para a autarquia ao abrigo do contrato de execução celebrado com o



ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos
de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-
-----O director do agrupamento de escolas de Almeirim foi alvo
de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com
o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º
209/2009, de 3 de Setembro, tendo-se pronunciado no sentido da
consolidação da mobilidade desta trabalhadora, através do ofício
n.º 65 de 10 de Março de 2017;-----
-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-
se favoravelmente em 01 de Junho de 2017 quanto à consolidação
desta mobilidade, de forma a garantir a continuidade do bom
funcionamento dos serviços;-----
-----A trabalhadora expressou a sua concordância com a
consolidação da mobilidade, por declaração datada de 22 de Maio
de 2017;-----
-----Nos termos do número 1 do artigo 99.º-A da LTFP (Lei Geral
do Trabalho em Funções Públicas), o qual foi aditado pelo artigo
270.º da LOE 2017 a mobilidade interna na categoria ou na
carreira, passou a ser possível de consolidar, desde que se
verifiquem as condições seguintes; i) que exista acordo do órgão
ou do serviço de origem; ii) que exista acordo do trabalhador
para a consolidação da mobilidade; iii) que exista o posto de
trabalho disponível e que a mobilidade tenha tido a duração do
período experimental estabelecido para a carreira de destino
(que para a categoria de assistente técnico, será a
correspondente à carreira de assistente operacional, que é de
180 dias); iv) observação de todos os requisitos especiais,
designadamente, da habilitação adequada (12.º ano de
escolaridade para este caso), formação específica e
conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o
recrutamento;-----
-----O Senhor Presidente de Câmara Municipal, pronunciou-se
favoravelmente através de despacho de 28 de Agosto de 2017, uma
vez que o lugar já está previsto no mapa de pessoal para o ano



de 2017, e com a actividade definida por reunião camarária de 03 de Julho de 2017 e de Assembleia Municipal de 07 de Agosto de 2017, bem como se encontram preenchidos todos os requisitos que permitem a consolidação nos termos do artigo 99.º-A da LTFP;-----

-----Aliás, a trabalhadora detém largos e variados conhecimentos da actividade de assistente técnico, pois a sua mobilidade iniciou-se em Agosto de 2014, tendo vindo a ser sucessivamente prorrogada por via da entrada em vigor das sucessivas Leis do Orçamento de Estado;-----

-----O despacho de consolidação da mobilidade intercarreiras está devidamente acompanhado por certidão emitida pelo Serviço de Contabilidade em 16 de Maio de 2017, onde se mostra assegurado o equilíbrio financeiro com a consolidação;-----

-----Proponho que, a Câmara Municipal delibere a proposta apresentada, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho em conformidade com a documentação anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO RIBATEJO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Associação de Radioamadores do Ribatejo (ARR) é uma entidade sem fins lucrativos que tem como principal objectivo agrupar os radioamadores da região e colocá-los ao serviço da comunidade;-----

-----A ARR é subscritora de um protocolo com a ANPC (Associação Nacional de Protecção Civil) na área das comunicações de emergência participando sempre que solicitada nos exercícios



organizados por aquela entidade;-----

-----A importância dos radioamadores, em tempos de crise, é sempre uma mais valia em termos de apoio para o plano distrital de emergência da Proteção Civil;-----

-----Os associados da ARR são pessoas interessadas pelos fenómenos radioelétricos e que, independentemente das suas profissões ou classes sociais, estão sempre disponíveis para colaborar e ajudar quem se encontra em dificuldades resultantes de calamidades;-----

-----Os associados da ARR têm necessidade de se encontrar pontualmente para debater assuntos de cariz técnico-científico com outros elementos, do distrito, do país e do estrangeiro.----

-----Atento que o XIII Colóquio Técnico de Radioamadores, que irá realizar-se no próximo dia 23 de setembro, em Almeirim bem como, o "Concurso de PSK-63 da ARR", que está contemplado no plano de actividades para 2017, contarão com a presença de algumas dezenas de radioamadores e que a ARR não tem receitas próprias por ser uma entidade sem fins lucrativos e que necessita de apoios para a realização dos referidos eventos;----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ESCALÃO A UM ALUNO, POR MOTIVOS SOCIO-ECONÓMICOS-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O pedido do encarregado de educação José Francisco Pereira



Conceição, o qual vem solicitar a atribuição do Escalão A, para os alunos Diana, Íris e Francisco da Conceição poderem usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "...Trata-se de uma família já identificada, pois acerca já alguns anos que recorre a solicitar apoio para Acção Social Escolar. A situação em relação ao ano transato não sofreu grandes alterações mantendo-se as dificuldades económicas, não conseguindo a família assegurar todos os encargos mensais. Reconhecem que o apoio concedido pela Autarquia a nível de acção social escolar, constituiu uma mais-valia para a sua dinâmica familiar. Assim sendo, é parecer deste Gabinete que deveria ser considerado o pedido efectuado pelo Sr. José Francisco...".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 30º, quanto à Apreciação/reavaliação do pagamento de Participações Familiares:-----

-----"1. Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da participação familiar.-----

-----3. A reapreciação de escalão é efectuada pelas entidades legalmente designadas para o efeito."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição do escalão A, conforme informações em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA EFEITOS DA RENOVACÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM-----

-----Foi presente a seguinte proposta pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“ Considerando que:-----

-----Em 30 de Outubro de 2011 foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim com o objectivo de assegurar o funcionamento da Equipas de Intervenção Permanente;-----

-----O referido Protocolo tinha a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos;-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 Setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Protecção Civil, proponho, que seja submetido à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia de compromisso plurianual para efeitos da renovação, por mais três anos, o Protocolo, celebrado entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”--

-----Para esta votação ausentaram-se os Senhores Presidente e Vice Presidente, por se encontrarem legalmente impedidos.-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROTERAPIA-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades actuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da acção social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Acção Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroterapia para a utente Maria Isabel Pombas Rodrigues;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroterapia nas Piscinas Municipais a Maria Isabel Pombas Rodrigues, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----" Considerando:-----



-----As dificuldades actuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da acção social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Acção Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica nas Piscinas Municipais a Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE ATRAVÉS DE PASSE ESCOLAR GRATUITO PARA A ALUNA INÊS DA CONCEIÇÃO MENDES FIDALGO-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido de apoio para o transporte à aluna Inês da Conceição Mendes Fidalgo entre Marianos e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui “...A jovem encontra-se abrangida pela escolaridade obrigatória sendo que para poder prosseguir os estudos, terá de se deslocar para o Agrupamento de Almeirim, solicitando a comparticipação em 100% do valor do passe em vez



dos 50% previstos na legislação, tal como se verificou nos 2 últimos anos lectivos”;

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio solicitado para a aluna, usufruindo gratuitamente do passe escolar, no âmbito da concessão rodoviária existente, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE ATRAVÉS DE PASSE ESCOLAR GRATUITO PARA DANIELA E MARIA MADALENA GARCIA ROSÁRIO-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido de apoio para o transporte das alunas Daniela e Maria Madalena Garcia Rosário, entre Marianos e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser “...A jovem recorreu à Autarquia a solicitar apoio para pagamento do passe escolar entre Marianos e Almeirim. Do que foi possível apurar em termos globais e face ao actual contexto socioeconómico, o agregado revela alguma debilidade económica, não tendo capacidade para suportar esta despesa o que pode pôr em risco o percurso escolar da jovem, pelo que se propõe a comparticipação solicitada”;

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre



outras, nas áreas da educaçao e dos transportes;-----
-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio solicitado para as alunas, usufruindo gratuitamente do passe escolar, no âmbito da concessão rodoviária existente, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA TRANSPORTE ATRAVÉS DE PASSE ESCOLAR GRATUITO PARA RAFAELA LOPES KANDIMBA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido de apoio para o transporte à aluna Rafaela Lopes Kandimba entre Marianos e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser “...A jovem encontra-se abrangida pela escolaridade obrigatória sendo que para poder prosseguir os estudos, terá de se deslocar para o Agrupamento de Almeirim, pelo que se solicita a comparticipação em 100 por cento do valor do passe em vez dos habituais 50 por cento nesta situação”;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o



pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"As Festas Populares de Paço dos Negros, organizadas pelo Rancho Folclórico, tiveram um enorme sucesso e constituem um ponto importante da actividade cultural e recreativa da localidade.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 5º nº2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 400,00 euros destinado a participar as despesas com a organização do evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM E VELHAS GUARDAS, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Os dois Grupos Folclóricos- Infantil e Velha Guarda das



Fazendas de Almeirim, participaram na animação cultural das Festas da Cidade.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º número 2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim e à Velha Guarda de Fazendas de Almeirim, no valor de 400,00 euros para cada um deles, totalizando 800,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM E VELHAS GUARDAS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DAS VINDIMAS 2017**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"As Festas das Vindimas, organizada pelos Ranchos Infantil e Velhas Guardas do Folclore de Fazendas de Almeirim, têm uma tradição organizada na freguesia e constituem uma manifestação cultural importante.-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim e à Velha Guarda de Fazendas de Almeirim, no valor de 2.250,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO PRÓXIMO EXECUTIVO
PARA CRIAÇÃO DE UNIVERSIDADE RUTIS DO VINHO NAS ANTIGAS
INSTALAÇÕES DO IVV**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Manuel Sebastião:-----

-----“Manuel Sebastião Lopes, Vereador da Coligação Amar a Terra
(PSD/PP/MPT), vem, ao abrigo das disposições constantes da Lei
nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei
5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresentar a seguinte proposta ao
Executivo Municipal:-----

-----O processo de produção do Vinho, as tradições e o despertar
dos sentidos que lhe estão associadas, estão a ser explicados em
vários espaços no País, habitualmente visitados por seniores.---

-----Considerando que a Câmara Municipal vai recuperar as
antigas instalações do IVV como espaço multiusos, propomos que
seja votada a sugestão ao próximo Executivo, para criação de um
espaço nas referidas instalações, a que deveria chamar-se
Universidade Rutis do Vinho, por ser em Almeirim a sede da
Associação Rede de Universidade da Terceira Idade.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade, com a proposta do
Senhor Presidente, de ser feito no espaço a ser utilizado pela
Associação da Rota.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO PRÓXIMO EXECUTIVO
PARA REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA CANDIDATAR ALMEIRIM À PRÓXIMA
CIDADE EUROPEIA DO VINHO A QUE PORTUGAL TENHA DIREITO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador da Coligação Amar a Terra:-----

-----“Manuel Sebastião Lopes, Vereador da Coligação Amar a Terra
(PSD/PP/MPT), vem, ao abrigo das disposições constantes da Lei
nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei
5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresentar a seguinte proposta ao



Executivo Municipal:-----
-----Considerando que, se estima que existam hoje em Portugal, cerca de 13.000 marcas de vinho activas, esta circunstância desperta um conjunto de reflexões que importa espreitar.-----
-----Historicamente, o vinho terá sido introduzido no território pelas civilizações fenícias, cartagineses, gregos e sobretudo a civilização romana.-----
-----O vinho em Portugal tem assumido especial interesse e importância, pelo desenvolvimento que tem conquistado e pela relevância que assume noutros sectores de actividade económica. A relevância é de tal ordem que Portugal possui duas regiões produtoras de vinho protegidas pela UNESCO, como património mundial: a região vinícola do Alto Douro, onde se produz o vinho do Porto e a paisagem da cultura da vinha da Ilha do Pico nos Açores.-----
-----Se recuarmos 250 anos, dos 5 grandes sucessos comerciais no domínio dos vinhos identificavam-se os seguintes: Bordéus, Champagne, Madeira, Porto e Jerez, curiosamente 2 desses sucessos estavam relacionados com vinhos portugueses.-----
-----Se atendermos a que cerca de 90 milhões de turistas se integram no conceito do enoturismo, que possuem um elevado poder de compra e têm uma estada média no país superior a outros segmentos turísticos, é pois, um potencial a explorar - ligação entre o alojamento de excelência, a gastronomia e o vinho.-----
-----No que ao vinho diz respeito o sector está estruturado e é extremamente dinâmico, falta-nos apenas mais ambição e confiança no "País do Vinho" - como somos carinhosamente tratados pelos chineses de Macau.-----
-----A cidade de Almeirim reúne as condições para apresentar a candidatura a Cidade Europeia do Vinho.-----
-----As cidades anteriormente nomeadas tiveram um forte desenvolvimento na economia local, com especial relevância no enoturismo e na cultura.-----
-----O sucesso do evento será tanto maior, quanto maior for a participação dos parceiros.-----



-----Em face do exposto propomos que seja votada uma recomendação ao próximo Executivo para realizar todas as diligências necessárias à apresentação da candidatura de Almeirim, à próxima Cidade Europeia do Vinho, a que Portugal tenha direito."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO A LISTA DE IMÓVEIS PROPOSTOS NO PDM "IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL"**-----

-----**E:**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO PRÓXIMO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL A D. JOÃO I**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Manuel Sebastião:-----

-----"Manuel Sebastião Lopes, Vereador da Coligação Amar a Terra (PSD/PP/MPT), vem, ao abrigo das disposições constantes da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresentar a seguinte proposta ao Executivo Municipal:-----

-----Para promoção turística da cidade torna-se imperioso dar visibilidade à importância histórica de Almeirim, nomeadamente o seu Centro Histórico, onde há que divulgar junto dos nossos visitantes um itinerário histórico com placas informativas nos locais e edifícios de referência (em desdobrável apelativo), e simultâneo plano de intervenção sobre imóveis degradados, valorização dos espaços públicos com peças escultóricas de reais estímulos à reabilitação urbana. Para tal é necessária paixão pela terra e ambição conjunta da autarquia com os almeirinsenses, cidadãos e sociedade civil participativa.-----

-----Considerando que o Património arquitectónico de qualidade em torno do Jardim da República até à Igreja, com destaque para os edifícios azulejados, merece ser defendido a todo o custo, pois é o que de mais digno mantém a identidade da nossa terra, e que a distingue de todas as outras, sob pena de ser progressivamente descaracterizada e irreconhecível.-----



-----Propomos:-----

-----1) A aprovação de classificação a lista de imóveis propostos no PDM "Imóveis de Interesse Municipal", mediante as actualizações feitas por equipa técnica designada para o efeito em coordenação com o executivo municipal, em simultâneo com a elaboração de um Plano de Reabilitação Urbana que tarda em ser implementado.-----

-----2) Que seja aprovada a recomendação ao próximo Executivo a construção de um Memorial a D. João I, rei fundador com notória presença na zona histórica da cidade.-----

-----Tratando-se de uma iniciativa marcante e indispensável na promoção da histórica da nossa cidade, rei fundador com notória presença na zona histórica da cidade.-----

-----Juntamos um orçamento, que obtivemos, sendo que o futuro executivo consultará outros escultores."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, com proposta do Senhor Presidente de ser elaborada aquando da revisão do PDM e respectiva classificação.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente um requerimento em nome de Marília Reguinga, no qual solicita um espaço comercial no Largo da Praça de Toiros, para venda de diversos artigos relativos a Almeirim.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço ausentou-se da reunião às dezassete horas.-----

-----**PERÍODO DO PUBLICO**-----

-----Usou da palavra o Senhor arquitecto Elias Rodrigues que colocou questões relacionadas com os projectos em vista para o concelho de Almeirim, aos quais o Senhor Presidente prestou os



devidos esclarecimentos.-----

-----Às dezassete horas e dez minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica